



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 029-2018

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 035-2018.

Autoriza a contratação emergencial e temporária de 01 (um) médico e dá outras providências.

O vereador José Fontana, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, 01 (um) médico, para atuar junto ao ESF 1 (Estratégia de Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o afastamento do profissional titular do cargo.

Art. 2º O valor a ser pago, será o equivalente ao cargo de médico, conforme padrão remuneratório estabelecido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As regras de contratação, com base na presente Lei, serão regidas pelas regras de Contratação de Natureza dos Contratos Administrativos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária apropriada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 21 de novembro 2018.

José Fontana
Presidente